



Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROC. 382/80

OFÍCIO Nº 736/80 - S -

Barueri, 23 de outubro de 1.980.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente, para passar às mãos - de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei Nº 30/80, junto o Autógrafo de Lei Nº 24/80, que dispõe sobre: "Autoriza o Executivo Municipal a conceder, no corrente exercício, em caráter excepcional, abono pecuniário aos servidores municipais, nas condições que especifica".

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida propositura seja por vós sancionada, promulgada e publicada.

Na oportunidade, reitero a V:Exa., os meus protestos de estima e consideração.

RUBENS FURLAN

Presidente

Exmo. Senhor

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

DD. Prefeito do Município de

BARUERI